



RESOLUÇÃO PROPAD/PROGRAD nº 05/2011

Regula a extração de cópias reprográficas de livros, revistas científicas ou periódicos no âmbito da Universidade Feevale.

O Pró-reitor de Planejamento e Administração e a Pró-reitora de Ensino, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e pelo Estatuto da Universidade Feevale, resolvem:

Art. 1º - Permitir a extração de cópias de pequenos trechos, como capítulos de livros e artigos de periódicos ou de revistas científicas originais, mediante solicitação individualizada, sem a finalidade de lucro e para uso próprio do solicitante, visando garantir as atividades fim da Universidade.

Parágrafo Primeiro: Entende-se por pequenos trechos, para fins educacionais, a reprodução do limite de 20% do total da obra.

Parágrafo Segundo: É permitido, por parte de docentes, o fornecimento de obras/bibliografia/referências relacionadas estritamente com o plano de ensino de sua disciplina presencial, semipresencial e/ou à distância, sendo autorizada sua reprodução e disponibilização eletrônica nos ambientes virtuais de aprendizagem da Universidade Feevale para os alunos regularmente matriculados, observado o disposto nesta Resolução.

Art. 2º - As normas constantes deverão ser observadas em todas as instalações da Universidade Feevale, inclusive aquelas que estão sob a responsabilidade do Diretório Central de Estudantes (DCE).

Art. 3º - Os casos omissos nesta Resolução serão analisados e resolvidos pela Pró-reitoria de Planejamento e Administração e pela Pró-reitoria de Ensino.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Hamburgo, 22 de julho de 2011.

Prof. Me. Alexandre Zeni
Pró-reitor de Planejamento e Administração

Prof.^a Me. Inajara Vargas Ramos
Pró-reitora de Ensino

Registre-se e divulgue-se.

Homologado em 22 de julho de 2011.

Prof. Me. Ramon Fernando da Cunha
Reitor